



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

Gabinete Da Vereadora Fernanda Mazzelli Almeida Maio



PROJETO DE LEI Nº. 145/2017



ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI 3.614 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

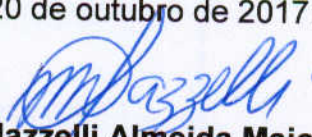
Art. 1º - Fica modificado o art. 4º da Lei nº 3.614 de 13 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:.

"Art. 4º - O Poder Legislativo homenageará anualmente profissionais de Educação Física que se destaquem na prestação de serviços dentro do município, mediante indicação dos vereadores."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 3.614 de 13 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari, 20 de outubro de 2017.


Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Vereadora

